





## **PNGATI**

# POLÍTICA NACIONAL DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL DE TERRAS INDÍGENAS



### Decreto nº 7.747, de 05 de junho de 2012

### **OBJETIVO GERAL:**

Garantir e promover a proteção, a recuperação, a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais das terras e territórios indígenas, assegurando a integridade do patrimônio indígena, a melhoria da qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações dos povos indígenas, respeitando sua autonomia sociocultural, nos termos da legislação vigente.



### Ferramentas para Gestão Territorial e Ambiental em TI

- I Etnomapeamento: mapeamento participativo das áreas de relevância ambiental, sociocultural e produtiva para os povos indígenas, com base nos conhecimentos e saberes indígenas; e
- II Etnozoneamento: instrumento de planejamento participativo que visa à categorização de áreas de relevância ambiental, sociocultural e produtiva para os povos indígenas, desenvolvido a partir do etnomapeamento.



#### **DIRETRIZES:**

- I reconhecimento e respeito às crenças, usos, costumes, línguas e tradições de cada povo indígena;
- II reconhecimento e valorização das organizações sociais e políticas dos povos indígenas e garantia das suas expressões, dentro e fora das terras indígenas;
- III **protagonismo e autonomia sociocultural** dos povos indígenas, inclusive pelo fortalecimento de suas organizações, assegurando a participação indígena na governança da PNGATI, respeitadas as instâncias de representação indígenas e as perspectivas de gênero e geracional;
- IV reconhecimento e valorização da contribuição das mulheres indígenas e do uso de seus conhecimentos e práticas para a proteção, conservação, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais imprescindíveis para o bem-estar e para a reprodução física e cultural dos povos indígenas;
- V nos biomas das terras indígenas por meio da proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais imprescindíveis à reprodução física e cultural das presentes e futuras gerações dos povos indígenas;
- VI proteção territorial, ambiental e melhoria da qualidade de vida nas áreas reservadas a povos indígenas e nas terras indígenas;

- VII proteção territorial e ambiental das terras ocupadas por povos indígenas isolados e de recente contato;
- VIII implementação da PNGATI para povos e comunidades indígenas, cujas terras se localizam em área urbana, naquilo que seja compatível, e de acordo com suas especificidades e realidades locais;
- IX proteção e fortalecimento dos saberes, práticas e conhecimentos dos povos indígenas e de seus sistemas de manejo e conservação dos recursos naturais;
- X reconhecimento, valorização e desenvolvimento da gestão ambiental como instrumento de proteção dos territórios e das condições ambientais necessárias à reprodução física, cultural e ao bem-estar dos povos e comunidades indígenas;
- XI garantia do direito à consulta dos povos indígenas, nos termos da Convenção no 169 da Organização Internacional do Trabalho OIT, promulgada pelo Decreto no 5.051, de 19 de abril de 2004;
- XII reconhecimento dos direitos dos povos indígenas relativos a serviços ambientais em função da proteção, conservação, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais que promovem em suas terras;
- XIII promoção de parcerias com os governos estaduais, distrital e municipais para compatibilizar políticas públicas regionais e locais e a PNGATI.



### EIXOS TEMÁTICOS (OBJETIVOS ESPECÍFICOS):

- Eixo I: Proteção territorial e dos recursos naturais;
- Eixo II: Governança e participação indígena;
- Eixo III: Áreas protegidas, unidades de conservação e terras indígenas;
- Eixo IV: Prevenção e recuperação de danos ambientais;
- Eixo V: Uso sustentável de recursos naturais e iniciativas produtivas indígenas;
- Eixo VI: Propriedade intelectual e patrimônio genético;
- Eixo VII: Capacitação, formação, intercâmbio e educação ambiental.



### **EIXO 1 - Proteção Territorial**

- proteção, fiscalização, vigilância e monitoramento ambiental das terras indigenas e seus limites;
- participação dos povos, comunidades e organizações indígenas nas ações de proteção ambiental e territorial das terras indígenas, respeitado o exercício de poder de polícia dos órgãos e entidades públicos competentes;
- proteção dos recursos naturais das terras indígenas em processo de delimitação, por meio de ações de prevenção e de defesa ambiental pelos órgãos e entidades públicos competentes, em conjunto com os povos, comunidades e organizações indígenas;
- elaboração, sistematização e divulgação de informações sobre a situação ambiental das terras indigenas, com a participação dos povos indígenas;
- apoiar a celebração de acordos e outros instrumentos que permitam o acesso dos povos indígenas aos recursos naturais que tradicionalmente utilizam localizados fora dos limites de suas terras;



- proteção e recuperação das nascentes, cursos d'água e mananciais essenciais aos povos indígenas;
- apoiar o monitoramento das transformações nos ecossistemas das terras indígenas e a adoção de medidas de recuperação ambiental;
- assegurar, sempre que possível, que bens apreendidos em decorrência de ilícitos ambientais praticados em terras indígenas sejam revertidos em benefício dos povos e comunidades indígenas afetados;
- promover o etnozoneamento de terras indígenas como instrumento de planejamento e gestão territorial e ambiental, com participação dos povos indígenas; e
- promover e garantir a integridade ambiental e territorial das terras indígenas situadas nas áreas de fronteira, por meio de ações internas e de acordos binacionais e multilaterais, a fim de combater e controlar os ilícitos transfronteiriços, com especial atenção à proteção da vida de mulheres e homens indígenas, de todas as gerações;



### Ações de combate a incêndios florestais



Ações de combate a incêndios florestais em Terras Indígenas, Aldeia Velha no distrito de Arraial D´ajuda, município de Porto Seguro (BA). Foto: Divulgação/FUNAI



### Ações de Manejo Integrado do Fogo



Ações de combate ao fogo na Terra Indígena, por meio da Coordenação de Prevenção de Ilícitos (Copi) e Coordenações Regionais em parceria Ibama/Prevfogo. Foto: Divulgação/FUNAI



### Ações de Fiscalização



Operação Madeira de Lei na Terra Indígena Parabubure – Barra do Garças (MT), Funai em parceria com o Exército e a Polícia Militar do Estado do Mato Grosso. Foto: Divulgação/FUNAI



#### Ações de proteção a povos isolados no Acre



A Frente de Proteção Etnoambiental implementou barreiras sanitárias e postos de controle de acesso nas Terras Indígenas, Kaxinawá do Rio Humaitá, Kulina do Rio Envira e Mamoadate, onde há referências confirmadas de povos isolados. Essas ações são realizadas por meio de monitoramento remoto, como análise de imagens de satélites e sobrevoos. Foto: Divulgação/FUNAI





Organizações indígenas apresentam projetos para gestão territorial e ambiental nos biomas Mata Atlântica e Pampa, com objetivo de fortalecer o planejamento ambiental em Terras Indígenas (TIs). Foto: Divulgação/FUNAI



### EIXO 2 - Governança e Participação Indígena

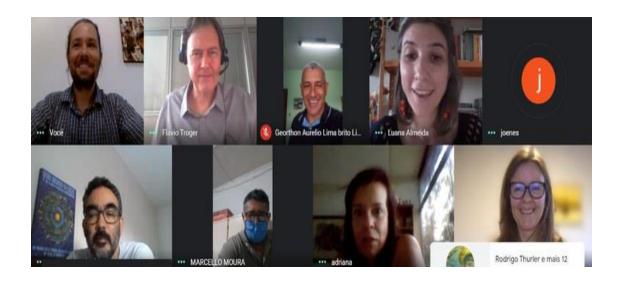
- participação de indígenas na governança, nos processos de tomada de decisão e na implementação da PNGATI;
- participação dos povos indígenas e da FUNAI nos processos de zoneamento ecológico-econômico que afetem diretamente as terras indígenas;
- monitoramento da qualidade da água das terras indígenas, assegurada a participação dos povos indígenas e o seu acesso a informações a respeito dos resultados do monitoramento;



- apoiar a participação indígena nos comitês e subcomitês de bacias hidrográficas e promover a criação de novos comitês em regiões hidrográficas essenciais aos povos indígenas;
- participação dos povos indígenas nos fóruns de discussão sobre mudanças climáticas; e
- Direito de consulta prévia aos povos indígenas no processo de licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos que afetem diretamente povos e terras indígenas, nos termos de ato conjunto dos Ministérios da Justiça e do Meio Ambiente;



## Ações para promover a participação indígena nos comitês e subcomitês de bacias hidrográficas



Webinário sobre a elaboração do Plano Nacional de Recursos Hídricos 2022-2040. Foto: Divulgação/FUNAI



# EIXO 3 - Áreas Protegidas, Unidades de Conservação e Terras Indígenas

- Direito de consulta prévia aos povos indígenas no processo de criação de unidades de conservação em áreas que os afetem diretamente;
- Direito de participação nos planos conjuntos de administração das áreas de sobreposição das terras indígenas com unidades de conservação, garantida a gestão pelo órgão ambiental e respeitados os usos, costumes e tradições dos povos indígenas;
  - Gestão compartilhada em áreas com sobreposição e/ou dupla afetação (parceria entre Funai e ICMBio),
  - Gestão de conflito
- Participação indígena nos conselhos gestores das unidades de conservação localizadas em áreas contíguas às terras indígenas; e
- Participação nos conselhos gestores das unidades de conservação contíguas às terras com presença de índios isolados ou de recente contato, assegurar a participação da FUNAI;



## Ações de gestão de conflitos e para promover a participação indígena nos comitês

- Participação na elaboração do Termo de Compromisso entre indígenas da Aldeia Palhal/RO e Rebio do Guaporé (Processo 08079.000152/2020-62)
- Participação no Comitê Gestor APA da Serra da Aratanha (Processo 08087.001154/2019-36)
- Participação no Conselho Gestor APA do Lagamar do Cauípe (Processo 08087.001172/2019-18)
- Mediação de conflito de sobreposição territorial entre Terra indígena Jaraguá e Parque Estadual do Jaraguá (Processo 08620.011340/2019-99)
- Mediação de conflito de sobreposição territorial entre Terra Indígena Apiaká do Pontal e Isolados e o Parque Nacional do Juruena, no Mato Grosso (Processo 08620.005641/2020-17)



### EIXO 4 - Prevenção e Recuperação Ambiental

- Promover a recuperação e restauração de áreas degradadas nas terras indígenas
- Ações prevenção e controle de desastres, danos, catástrofes e emergências ambientais nas terras indígenas e entornos;
- Ações prevenção e controle da contaminação por poluição e resíduos sólidos e de outras formas de degradação de recursos naturais das terras indígenas;
- Priorizar o uso de espécies nativas de importância sociocultural em terras indígenas em sistemas agroflorestais e na recuperação de paisagens em áreas degradadas
- Recuperação e conservação da agrobiodiversidade e dos demais recursos naturais essenciais à segurança alimentar e nutricional dos povos indígenas, com vistas a valorizar e resgatar as sementes e cultivos tradicionais de cada povo indígena;
- Prevenir e combater à desertificação por meio da recuperação e restauração de áreas degradadas e das condições ambientais das terras indígenas;
- Regularização de atividades e empreendimentos instalados no interior de terras indígenas, incentivando a adoção de medidas compensatórias e mitigatórias;



### Ações para promover a recuperação em TI



TI Maraiwatsede/MT (Povo Xavante) Atividade de Reflorestamento – FUNAI Ribeirão Cascalheira, 2020. Fotos: Glínia Nascimento





Recomposição florestal e recuperação de áreas degradadas em TI do estado de São Paulo, plantio de 18,5 mil mudas em diversas Terras Indígenas como Jaraguá, e Pakurity, Foto: Marco Antonio Cordeiro Mitidieri/Funai





Construção de viveiro de mudas na TI Guarani do Bracuí (RJ). Foto: Coram/Funai







Manejo de quelônios no baixo rio Marmelos (AM). Foto: Coram/Funai



Construção de base de monitoramento de quelônios no baixo rio Marmelos (AM).

Foto: Coram/Funai

### EIXO 5 – Uso sustentável dos recursos naturais

- garantir aos povos indígenas o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos existentes em terras indígenas;
- fortalecer e promover as iniciativas produtivas indígenas, com o apoio à utilização e ao desenvolvimento de novas tecnologias sustentáveis;
- promover e apoiar a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais usados na cultura indígena, inclusive no artesanato para fins comerciais;
- apoiar a substituição de atividades produtivas não sustentáveis em terras indígenas por atividades sustentáveis;



- apoiar iniciativas indígenas sustentáveis de etnoturismo e de ecoturismo, respeitada a decisão da comunidade e a diversidade dos povos indígenas, promovendo estudos prévios e capacitação das comunidades indígenas para a gestão dessas atividades;
- promover a sustentabilidade ambiental das iniciativas indígenas de criação de animais de médio e grande porte;
- promover a regulamentação da certificação dos produtos provenientes dos povos e comunidades indígenas, com identificação da procedência étnica e territorial e da condição de produto orgânico, em conformidade com a legislação ambiental; e
- promover assistência técnica de qualidade, continuada e adequada aos povos indígenas e das diferentes regiões e biomas;

### Ações para promover o Etnodesenvolvimento



Cultivo de café na aldeia Massepô do povo Umutina, em Barra do Bugres (MT). Foto: Divulgação/Funai.





A produção de castanha do povo Cinta Larga, Rondônia. Prevê 80 toneladas na safra 2020-2021, Foto: Divulgação/Funai.





Os Guarani Mbya e Kaingang do Paraná, a cerâmica e o resgate da língua, escrita e demais práticas culturais. A produção e comercialização de artesanato como uma das estratégias imediatas de geração de renda. Foto: Mário Vilela/Funai





Apoio a produção agrícola com a disponibilização de maquinário, fornecimento de combustível, entre outros, para ajudar na melhoria de qualidade de vida do povo Bakairi, que é agricultor por natureza. Foto: Divulgação/Funai.





Lavoura de milho na Terra Indígena Pimentel Barbosa (MT). Foto: Divulgação/Funai.





Povo Haliti Paresi, Terra Indígena Utiariti, Mato Grosso, lavoura para o plantio de cerca de 100 hectares de mandioca para a safra 2021. Foto: Elizabeth Zunizakae, Terra Indígena Utiariti).

.





Apoio a produção de farinha em Terras Indígenas. Foto: Divulgação/Funai





Indígena dos Tupinambá do Acuípe de Cima, durante a coleta de mel. Produto com duas certificações, o Selo de Identificação de Produtos da Agricultura Familiar (SIPAF Bahia) e o Selo Indígenas do Brasil, valorizando a produção indígena no mercado consumidor.





Agricultor indígena da etnia Paresi, do estado de Mato Grosso. Foto: Mário Vilela/Funai





Projeto Independência Indígena, incentiva a produção sustentável em comunidades indígenas do Mato Grosso, o projeto disponibiliza ferramentas e maquinários utilizados no plantio e colheita do arroz, bem como promove a capacitação de indígenas em operação de tratores e práticas de cultivo, beneficiando indígenas Xavante em 57 aldeias.

Terra Indígena Sangradouro, no município de Primavera do Leste (MT).



### EIXO 6 – Propriedade Intelectual e Patrimônio Genético

### **Principais Ações**

- Proteção e salvaguarda de conhecimentos tradicionais associados ao patrimônio genético (que compõe a biodiversidade) brasileira;
  - ✓ Biodiversidade silvestre variedades de plantas, animais e microrganismos que ocorrem naturalmente em um lugar;
  - ✓ Biodiversidade domesticada variedades de plantas, animais e microrganismos cultivados, manejados ou modificados pela ação humana;
- Apoio e valorização das iniciativas indígenas de pesquisa, criação e produção de conhecimentos etnocientíficos e inovações e tecnológicas.



### Ações de participação em Conselhos e Câmaras técnicas

- Participação no Conselho de Gestão do Patrimônio Genético CGEN (Processo 08620.004958/2018-1
- Participação na Câmara Setorial da Academia CGEN (Processo 08620.005100/2018-74)
- Participação na revisão do Formulário do Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado — SisGen (Processo 08620.000912/2021-29)



### EIXO 7 – Capacitação, formação e educação ambiental

#### **Principais Ações**

- Formação dos quadros técnicos, servidores e parceiros executores e apoiadores da PNGATI para apoiar a implementação da política;
- Formação de comunidades e organizações indígenas sobre PNGATI;
- Promover discussão sobre formação e reconhecimento profissional de "Agentes Indígenas de Gestão Territorial e Ambiental" ou similar;
- Capacitação e equipagem dos povos indígenas para prevenção e controle de queimadas e incêndios florestais;
- Ações de educação ambiental no entorno de Terras Indígenas;
- Intercâmbio de experiências de gestão territorial e ambiental.



### Ações para capacitação de Servidores



Servidores participaram de um curso de pilotagem de drones, com objetivo de operar aeronaves remotamente pilotadas para ações de georreferenciamento, proteção, levantamento e monitoramento territorial.



### Ações para capacitação de Indígenas



Brigadistas do povo Ninam durante a capacitação com instrutores do Prevfogo. Foto: Felipe Fagner/Prevfogo-RR.





Oficina com servidores da Funai e representantes de organizações indígenas sobre planejamento da gestão territorial e ambiental nos biomas Mata Atlântica e Pampa.



# Obrigada! Paula Cristina de Lima Neto Santana

Coordenação-Geral de Gestão Ambiental CGGAM

Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável – DPDS Fundação Nacional do Índio – Funai

(61) 3247-6814 cggam@funai.gov.br

